Verificou-se que uma parte dos auxílios foi efectivamente concedida antes da autorização por parte da Comissão, o que é ilegal. A Comissão recorda ao Governo alemão que é indispensável aguardar a autorização por parte da Comissão.

A Comissão solicita ao Governo alemão que informe de imediato a empresa beneficiária do início do processo e do facto de os auxílios ilegalmente concedidos poderem ter de ser restituídos.

Uma eventual decisão negativa sobre os auxílios em questão implica em princípio que estes deverão ser restituídos de acordo com o direito material e processual alemão, majorados de juros calculados com base na taxa de referência aplicável aos auxílios regionais, que vencem a partir da data de concessão do auxílio.».

A Comissão notifica os outros Estados-membros e terceiros interessados para que apresentem as suas observações sobre as medidas em questão no prazo de um mês a contar da data de publicação da presente comunicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, enviando-as para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Concorrência (DG IV)
Direcção «Auxílios estatais II»
Rue de la Loi/Wetstraat 200
B-1049 Bruxelas
Fax (32-2) 299 27 58.

Estas observações serão comunicadas ao Governo alemão.

Não oposição a uma operação de concentração notificada

(Processo IV/M.1143 — DSM/Koninklijke Gist-Brocades)

(98/C 353/04)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Em 7 de Maio de 1998, a Comissão decidiu não se opor à concentração notificada acima referida e declará-la compatível com o mercado comum. Esta decisão é tomada com base no nº 1, alínea b), do artigo 6º do Regulamento (CEE) nº 4064/89 do Conselho. O texto completo da decisão está disponível apenas em inglês e será tornado público depois de liberto do sigilo comercial. Estará disponível:

— em versão papel através dos serviços de vendas do Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias (ver lista na contracapa),

— em formato electrónico na versão «CEN» da base de dados Celex, com o número de documento 398M1143. Celex é o sistema de documentação automatizado de legislação da Comunidade Europeia; para mais informações sobre a assinatura é favor contactar:

EUR-OP
Information, Marketing and Public Relations (OP/4B)
2, rue Mercier
L-2985 Luxembourg
[tel. (352) 29 29-42455; fax (352) 29 29-42763].
